

Lei Municipal nº 7881/2010, de 31 de dezembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR E AUTORIZAR O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS ANGICOS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e autorizar o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS ANGICOS**, localizado na projeção da Rua Atílio Peruzzo e paralelamente entre a Rua Reinaldo Sostisso e a projeção da Avenida Julio de Castilhos, Bairro Sagrada Família, Nova Prata, de conformidade com a ata do Conselho do Plano Diretor do Município, com área total de 34.260,00m².

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, cópia do projeto e documentos pertinentes ao Loteamento Residencial dos Angicos.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 31 de dezembro de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito